



DECRETO Nº 3472 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 20 Á
22 DE FEVEREIRO DE 2023, DIANTE DO
FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL.**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o feriado denominado Carnaval, datado em 19 a 22 de fevereiro de 2023,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Ponto Facultativo para os dias 20 a 22 de fevereiro, de segunda a quarta-feira, dias referentes ao feriado nacional em comemoração ao carnaval.

Parágrafo único. Os termos do caput, não se aplicam aos servidores da limpeza urbana, bem como aqueles que desenvolvem atividades em regime de plantão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de fevereiro de 2023

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA